



## 162ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRÁS

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sede da TELEBRÁS, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “B”, 3º andar, sala 301-305, em Brasília-DF, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, com a presença de representantes do Conselho Fiscal, que esta ata subscrevem, nos termos do artigo 163 da Lei 6.404/76, para conhecer, apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: [1] - MATÉRIAS DELIBERATIVAS: [1.1] **GRUPAMENTO DE AÇÕES: Proposta da Administração:** Considerando os termos contidos no Ofício BM&FBovespa 3166/2015-SAE, de 22 de outubro de 2015; e o que dispõem o Artigo 12 da Lei no 6.404/76 e as Instruções CVM 323 e 358, de 19.1.2000 e 3.1.2002, respectivamente, a Diretoria propõe submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Administração o grupamento de ações ordinárias e preferenciais na proporção de 10 (dez) para 1 (uma), com a finalidade de enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00, tendo em vista que, no período de 18/08 a 29/09/2015, as ações de emissão da companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento ao item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e do Manual do Emissor. **Deliberação do Conselho de Administração:** Após análise, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria, a ser submetida à deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, de grupamento das ações representativas do seu capital social nos seguintes termos: “I - Grupar as ações ordinárias e preferenciais na proporção de 10 (dez) para 1 (uma), respeitadas as respectivas espécies. II – Objetivo: Atender determinação do Regulamento da BM&FBOVESPA, de que a cotação não deve se situar abaixo de R\$1,00 (hum real). III – Aviso aos Acionistas: Após a aprovação pela Assembleia Geral, a Companhia publicará Aviso aos Acionistas, estabelecendo prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para que os acionistas, a seu livre critério, por meio de compra ou venda, ajustem suas posições acionárias em lotes múltiplos de 10 (dez) ações por espécie, mediante negociação na Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa ou no mercado de balcão. IV – Cotação Unitária: Após o término do prazo concedido para a composição das ações, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas grupadas e com cotação unitária. V – Venda das Frações: As eventuais frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilões a serem realizados na BM&FBovespa, devendo os respectivos valores ser creditados nas contas correntes dos detentores das frações. Para os acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo acionista na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., que efetuará o pagamento, mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.” Por fim, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Administração a praticar todos os atos que se façam necessários para implementação da operação de grupamento. [1.2] - **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º. DO ESTATUTO SOCIAL:** O Conselho aprovou, ainda, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, proposta de alteração do art. 5º do Estatuto Social, em decorrência do grupamento de ações da Companhia, nos seguintes termos: “Art. 5º- O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e

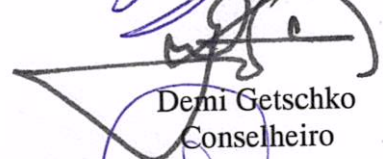





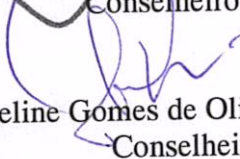
quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal”. [1.3]-  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL:** Nos termos do Art. 29 inciso II do Estatuto Social, o Conselho aprovou a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para deliberar sobre o grupamento e a consequente alteração do Artigo 5º. do Estatuto Social, em data a ser estabelecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, o qual certifica que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e 5.764/71. Brasília (DF), 02 de dezembro de 2015.

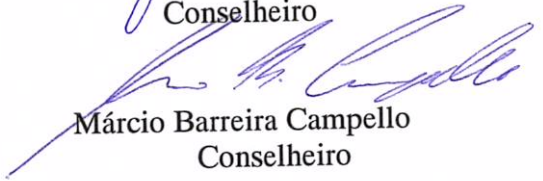
  
Maximiliano Salvadori Martinhão  
Presidente

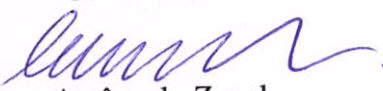
  
Jorge Ricardo Bittar  
Conselheiro

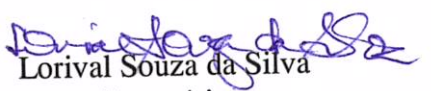
  
Demi Getschko  
Conselheiro

  
Marcelo de Siqueira Freitas  
Conselheiro

  
Jaqueline Gomes de Oliveira Praça  
Conselheira

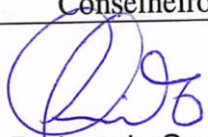
  
Márcio Barreira Campello  
Conselheiro

  
Lauro Arcângelo Zanol  
Conselheiro

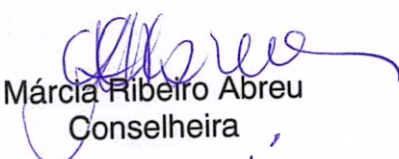
  
Lorival Souza da Silva  
Secretário

---

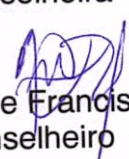
CONSELHO FISCAL

  
Efraim Batista de Souza Neto  
Presidente

  
Jovino Alberto Oliveira Pereira  
Conselheiro

  
Márcia Ribeiro Abreu  
Conselheira

Antônio Carlos da Silva Estevão  
Conselheiro

  
Amir George Francis Matta  
Conselheiro

